

AJUSTE E QUITAÇÃO Nº 007/18

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA O.M.C.T. ORGANIZAÇÃO MÉDICA DE CIRURGIA DO TOXAR LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. n.º 044.287.42-3 IFP e do CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **O.M.C.T. ORGANIZAÇÃO MÉDICA DE CIRURGIA DO TOXAR LTDA.**, com sede na Rua Raul Veiga, nº 115, Quitandinha, Centro, Petrópolis, RJ, inscrita no CNPJ n.º 07.425.402/0001-87, e Inscrição Estadual isento, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Luiz Barillo**, portador do CRM 52.46.054-7 e do CPF n.º 583.326.937-72, tendo em vista o Processo Administrativo nº 17939/18, assinam o presente acordo, com fundamento no artigo 59 § único da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste termo de ajuste é o pagamento da dívida existente entre o **Município de Petrópolis** e a empresa **O.M.C.T. Organização Médica de Cirurgia do Tórax Ltda.**, referentes à realização dos procedimentos de Broncoscopias para os seguintes pacientes:

PACIENTES
Leni Bandeira Emílio Saldanhade Jesus
Maria Alice Lourenço Schanuel
Adão Hilário da Silva
Leni da Silva Carvalho
Manoel Ramos Silva
Cleonice Parreira

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente negociação por se tratar de acordo formal contempla toda e qualquer dívida ou repasses existentes como obrigação de pagamento por parte do **Município de Petrópolis** referente às Notas Fiscais: NFSe-I nº 728 no valor de **R\$ 5.000,00 (cinquenta mil reais)** e NFSe-I nº 729 no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, constantes do presente termo de ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelos serviços prestados, especificado no processo administrativo e notas fiscais discriminados neste instrumento, o **Município de Petrópolis**, através do **Fundo Municipal de Saúde** pagará à **O.M.C.T. Organização Médica de Cirurgia do Tórax Ltda.**, o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o recebimento da importância estipulada no **Parágrafo Único** da **Cláusula Segunda**, a **O.M.C.T. Organização Médica de Cirurgia do Tórax Ltda.**, dará ao **Município de Petrópolis** quitação plena, geral, irrevogável e irrestrita com relação aos serviços descritos no processo administrativo acima listado, concordando expressamente em nada mais reivindicar em Juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA: Para as despesas com este termo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº. 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.67, fonte: 00, Nota de Empenho nº 1252/18.

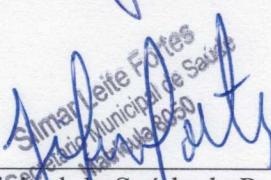
CLÁUSULA QUINTA: Integram o presente termo de acordo, como se nele estivessem transcritos, os processos administrativos acima especificados.

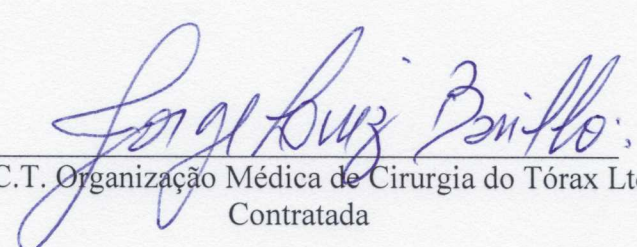
CLÁUSULA SEXTA: Este ajuste será regido pela Lei 8.666/93, bem como os casos aqui omissos.


CLÁUSULA SÉTIMA: Ficará a cargo do **Município de Petrópolis** providenciar publicação do extrato do presente termo de acordo do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: É competente o foro da comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis 19 de Junho de 2018.


Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis
Contratante


O.M.C.T. Organização Médica de Cirurgia do Tórax Ltda.
Contratada

Testemunhas: 1. 

2. 